

PARECER TÉCNICO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa de Construção civil para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL no município de Montividiu - GO., conforme projeto apresentado e normas Técnicas correspondentes ao projeto.

Preliminarmente, apresenta o devido parecer técnico de engenharia, de acordo com o art 67, § 1º Lei 14.133/2021 e tribunais de contas referente à realização de procedimento licitatório, justificando a necessidade de constar no Edital, no mínimo as seguintes disposições de habilitação ora apresentadas.

As exigências estabelecidas, visam selecionar a melhor proposta, bem como, realizar o melhor negócio para o Município. Ocorre em muitos históricos no âmbito da Administração Pública, empresas que não tem competência, não conseguem concluir o objeto contratado, e ainda demandam ações judiciais por seus trabalhadores incluindo o Contratante no polo passivo das ações, no intuito de possível responsabilização solidária do ente, incorrendo o Município em grandes prejuízos e perda do objeto, ferindo ainda o interesse público em celebrar o melhor negócio jurídico.

Assim sendo, é de imprescindível importância das inclusas exigências descritas. As exigências tratam-se daquelas permitidas pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 62 e incisos, com relação às exigências para habilitação, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, bem como, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação a saber:

<u>Especificação</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>
PISO EM LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUSO CAPEAMENTO/ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO/ ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	M2	94,41
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	511,30
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	203,60

Os atestados exigidos, para serem aceitos, deverão contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços, elementos quantitativos e qualitativos, visando subsidiar as análises de compatibilidade de características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Não será fixado quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados, não será vedado o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação;

A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional.

Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

<u>Especificação</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>
PISO EM LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUSO CAPEAMENTO /ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO/ ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	M2	94,41
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	511,30
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	203,60

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência

Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Assim sendo, é de imprescindível importância das inclusas exigências descritas. As exigências tratam-se daquelas permitidas pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 62 e incisos, com relação às exigências para habilitação, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, bem como, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

Atestado de Vistoria se realizado, assinado pelo servidor responsável, ou de **Declaração de Pleno Conhecimento** caso optar por não realizar a vistoria, conforme modelo sugerido no Anexo VIII;

O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

1. Item 3.1 — Laje pré-moldada, incluindo capeamento, armadura de distribuição, escoramento e forma/desforma — Código 61102 GOINFRA

O serviço possui quantitativo previsto de 188,82 m² e valor de R\$ 33.561,95, correspondente a aproximadamente 5,33% do orçamento total.

A seleção desta parcela decorre de sua função estrutural e da necessidade de execução coordenada das etapas de montagem, escoramento, posicionamento dos elementos pré-moldados, instalação da armadura de distribuição e concretagem do capeamento. Essas atividades exigem controle dos apoios, dos níveis, da estabilidade durante a execução e das condições de retirada do escoramento, em conformidade com o projeto estrutural.

Falhas nessas etapas podem ocasionar deformações excessivas, fissuração, deficiência na transmissão dos esforços e comprometimento da segurança dos trabalhadores e dos usuários da edificação. Seus efeitos também podem alcançar os revestimentos de teto e os demais componentes vinculados à estrutura.

Assim, a comprovação de experiência anterior em execução de lajes pré-moldadas de características semelhantes é tecnicamente pertinente, pois permite avaliar a capacidade da licitante para executar o conjunto de operações essenciais ao desempenho estrutural previsto. A exigência deverá admitir serviços compatíveis em características e complexidade, sem condicionar a comprovação ao mesmo código de composição orçamentária.

2. Item 7.3 — Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico,

aplicação manual em paredes internas, espessura de 10 mm, com taliscas — Código 87547 SINAPI

O serviço possui quantitativo previsto de 1.022,59 m² e valor de R\$ 40.152,26, correspondente a aproximadamente 6,37% do orçamento total.

Esta parcela foi selecionada em razão de seu valor significativo e da extensão das superfícies a executar, que demanda organização da produção, mão de obra capacitada e controle contínuo da qualidade do revestimento. Embora utilize técnica convencional, sua execução requer domínio do preparo da base, da dosagem e mistura da argamassa, do taliscamento, da aplicação e das condições de cura.

O revestimento deve apresentar aderência, regularidade, prumo e planicidade compatíveis com os acabamentos previstos, respeitando as condições da base e a espessura especificada. Deficiências de execução podem provocar fissuração, descolamento, irregularidades superficiais e retrabalho, com repercussão direta na qualidade da pintura e no cumprimento do cronograma.

A comprovação de experiência anterior em revestimentos argamassados de paredes com características semelhantes justifica-se pela necessidade de demonstrar capacidade de produzir superfícies uniformes e duráveis em escala compatível com a contratação. Para essa comprovação, deverá ser considerada a equivalência técnica dos serviços executados, evitando restrições baseadas exclusivamente na identidade do traço, do código orçamentário ou da dimensão dos ambientes.

3. Item 11.2 — Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de concreto de 20 × 10 cm, espessura de 6 cm — Código 92396 SINAPI

O serviço possui quantitativo previsto de 407,19 m² e valor de R\$ 57.344,86, correspondente a aproximadamente 9,10% do orçamento total, constituindo a parcela de maior valor individual entre os serviços selecionados.

Sua relevância técnica está relacionada ao desempenho das áreas externas de circulação e acesso à unidade. A execução adequada depende da verificação das condições do subleito e da base, da regularidade da camada de assentamento, do posicionamento dos blocos, das contenções laterais, do preenchimento das juntas e da compactação final, observadas as etapas e responsabilidades previstas no projeto e nas composições orçamentárias.

Também exige controle dos níveis e caimentos para assegurar o escoamento das águas pluviais e a concordância com os acessos e demais elementos externos. Falhas nesses procedimentos podem ocasionar recalques, afundamentos, deslocamento das peças, empoçamento e irregularidades que prejudicam a circulação e aumentam a necessidade de manutenção.

Dessa forma, a comprovação de experiência anterior em pavimentação intertravada de características semelhantes é pertinente para demonstrar o domínio das operações de assentamento, compactação e acabamento necessárias à estabilidade e à durabilidade do pavimento. A avaliação dos atestados deverá considerar a compatibilidade técnica do sistema executado, sem exigir identidade de marca ou de código de composição.

4. Classificação do objeto como obra comum de engenharia

O objeto da contratação classifica-se tecnicamente como obra comum de engenharia, por envolver a execução de uma edificação institucional com soluções construtivas convencionais.

A edificação possui área indicada de 177,11 m², sendo os serviços previstos

compostos por estrutura de concreto armado, laje pré-moldada, alvenaria de vedação, cobertura metálica com telhas de fibrocimento, instalações prediais, revestimentos e acabamentos usuais, além de muros e pavimentação externa.

Os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente estabelecidos nos projetos, no memorial descritivo e nas especificações técnicas. A execução emprega materiais disponíveis no mercado e métodos construtivos amplamente difundidos entre empresas de construção civil, permitindo estabelecer critérios objetivos de execução, fiscalização, medição e recebimento.

As soluções previstas não demandam tecnologia singular, métodos de execução de domínio restrito ou complexidade excepcional que justifiquem o enquadramento como obra especial de engenharia. A destinação do prédio à Polícia Civil, por si só, não altera essa classificação, que decorre das características técnicas dos serviços e das soluções construtivas adotadas.

Portanto, conclui-se pelo enquadramento do empreendimento como obra comum de engenharia, mantendo-se as exigências de responsabilidade técnica, controle de qualidade e observância dos projetos e das normas aplicáveis.

5. Conclusão

Diante das características e dos valores apresentados, justifica-se a seleção das três parcelas para fins de comprovação da capacidade técnica da futura contratada. A laje pré-moldada apresenta relevância estrutural; a massa única possui valor significativo e influência direta na qualidade e durabilidade dos acabamentos; e o piso intertravado apresenta participação financeira expressiva e importância para o desempenho das áreas externas.

As exigências deverão guardar relação com os serviços efetivamente contratados, admitir experiências tecnicamente compatíveis e observar a proporcionalidade dos quantitativos mínimos, preservando a competitividade do certame.

Conclui-se, ainda, que o objeto se enquadra como obra comum de engenharia, por apresentar soluções construtivas convencionais e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos na documentação técnica.

A relação definitiva das parcelas e seus quantitativos deverá constar de forma uniforme no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na Planilha de Itens de Maior Relevância.

É o presente parecer técnico especializado de engenharia.

Montividiu - GO, 08 de Outubro de 2026.

Engº Messias Alves de Oliveira Junior

CREA-GO - 2620307252/V

Decreto: 7959/2024



PREFEITURA DE MONTIVIDIU

AV. HEIDE OUTA, LOTE 01

MONTIVIDIU/GO - CEP 75915000

FONE (64) 3629-1530 - MONTIVIDIU.GO.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

BEBFD87561CC49139327DD9856965E57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR em 14/10/2026 09:02:28

CPF:***-**-681-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BEBFD87561CC49139327DD9856965E57>